



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1744/2018

DATA: 09 de fevereiro de 2018.

EMENTA: ALTERA O ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.522/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014 (PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, ESTADO DO PARANÁ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II Lei nº 1.522 de 20 de março de 2014, que dispõe sobre Memorial Descritivo da Poligonal do Perímetro Urbano da Sede do Município de Santa Terezinha de Itaipu/PR e a Planta do Perímetro Urbano de Santa Terezinha de Itaipu/PR, nos termos previstos nesta Lei.

Art. 2º O Anexo I referido no art. 7º da Lei nº 1.522 de 20 de março de 2014, fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Art. 3º O Anexo II referido no art. 7º da Lei nº 1.522 de 20 de março de 2014, fica substituído pelo Anexo II da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DA POLIGONAL DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

O Perímetro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu fica delimitado pela poligonal formada pelos pontos caracterizados no roteiro, sendo no sentido horário, tendo como Ponto de Partida (PP) no lado Leste da cidade, sendo o Cruzamento do Arroio Guavirova com a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277 (lado sul).

Roteiro: - Partindo do Ponto de Partida **PP**, segue pela faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277, atingindo o **P01**; deste ponto abre um ângulo externo de $118^{\circ}27'$ e segue delimitando com Lote nº 196-C e Condomínio Valle do Sol, atingindo o **P02**; deste ponto abre um ângulo interno de $108^{\circ}19'$, e segue delimitando com o Condomínio Valle do Sol, atingindo o **P03**; deste ponto abre um ângulo externo de $108^{\circ}01'$, e segue delimitando com a Rua Maranhão e Partes dos Lotes nºs 190, atingindo o **P04**; deste ponto segue delimitando com o Arroio Guavirora, atingindo o **P05**; deste ponto segue delimitando com a Parte do Lote nº 190, o Lote nº 193, e o Loteamento Residencial Cataratas, atingindo o **P06**; deste ponto abre um ângulo externo de $78^{\circ}18'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 190"G", atingindo o **P07**; deste ponto abre um ângulo interno de $103^{\circ}06'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 190"G", o Loteamento Residencial Tarumã, a Parte do Lote nº 190"F", a Parte do Lote nº 190"E", e a Parte do Lote nº 190"D", atingindo o **P08**; deste ponto abre um ângulo interno de $81^{\circ}29'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 190"D" e a Parte do Lote nº 190"E", atingindo o **P09**; deste ponto abre um ângulo externo de $85^{\circ}31'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 198 (Parque de Eventos), atingindo o **P10**; deste ponto abre um ângulo interno de $91^{\circ}23'$, e segue delimitando a Parte do Lote nº 198 (Parque de Eventos), atingindo o **P11**; deste ponto abre um ângulo externo de $90^{\circ}13'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 198, atingindo o **P12**; deste ponto abre um ângulo interno de $161^{\circ}34'$, e segue delimitando com a Rua Vendramino Serafim, atingindo o **P13**; deste ponto abre um ângulo interno de $150^{\circ}14'$, e segue delimitando com a Rua Vendramino Serafim e a Parte do Lote nº 198, atingindo o **P14**; deste ponto abre um ângulo externo de $131^{\circ}48'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 198, atingindo o **P15**; deste ponto abre um ângulo externo de $89^{\circ}41'$, e segue delimitando com a Parte do Lote nº 198, atingindo o **P16**; deste ponto abre um ângulo interno de $89^{\circ}41'$, e segue por uma linha paralela à faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277 com uma distância de 350,00 metros da referida faixa de domínio até a demarcação do Km 712 da referida rodovia, atingindo o **P17**; deste ponto abre um ângulo interno de $90^{\circ}00'$, e segue perpendicular à faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277 com uma distância de 780,00 metros, atingindo o **P18**; deste ponto abre um ângulo interno de $90^{\circ}00'$, e segue por uma linha paralela à faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277 com uma distância de 350,00 metros da referida faixa de domínio, atingindo o **P19**; deste ponto abre um ângulo de externo de $90^{\circ}00'$, e segue delimitando com a Parte dos Lotes nºs 299 e 300, atingindo o **P20**; deste ponto abre um ângulo interno de $90^{\circ}00'$, e segue delimitando com a Parte dos Lotes nºs 299 e 300, atingindo o **P21**; deste ponto abre um ângulo externo de $89^{\circ}55'$, e segue delimitando com o Loteamento Área Industrial III e com os Lotes nºs 301 e 302, atingindo o **P22**; deste ponto abre um ângulo interno de $88^{\circ}39'$, e segue delimitando na divisa norte da Rua Antonio Dal Toé, atingindo o **P23**; deste ponto abre um ângulo externo de $83^{\circ}41'$, e segue numa distância de 224,61 metros (conforme consta na matrícula nº 75.086) delimitando com a Parte do Lote nº 375, atingindo o **P24**; deste ponto segue na mesma linha e direção numa distância de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

292,91 metros (conforme consta na matrícula nº 77.531) delimitando com a Parte do Lote nº 375, atingindo o **P25**; deste ponto abre um ângulo interno de $66^{\circ}41'$, e segue numa distância de 242,03 metros (conforme consta na matrícula nº 77.531) delimitando com a Parte do Lote nº 375, atingindo o **P26**; deste ponto segue na mesma linha e direção numa distância de 362,64 metros (conforme consta na matrícula nº 77.532), atingindo o **P27**; deste ponto abre um ângulo externo de $115^{\circ}04'$, e segue delimitando na Rua Libero Pasini a uma distância de 10,00 metros do eixo da mesma na direção da Rodovia Estadual Natalino Spada PR-874, atingindo o **P28**; deste ponto abre um ângulo interno de $100^{\circ}40'$, e segue delimitando no eixo da Rodovia Estadual Natalino Spada PR-874, atingindo o **P29**; deste ponto abre um ângulo externo de $97^{\circ}13'$, e segue delimitando com o Loteamento Residencial Planalto, atingindo o **P30**; deste ponto abre um ângulo de $100^{\circ}47'$, e segue delimitando com o Loteamento Residencial Planalto, as Chácaras nºs 97, 95-E, 95-K, e 99, atingindo o **P31**; deste ponto abre um ângulo externo de $159^{\circ}25'$, e segue delimitando com as Chácaras nºs 104 a 107, atingindo o **P32**; deste ponto abre um ângulo externo de $161^{\circ}55'$, e segue pela Linha de Transmissão da Copel, atingindo o **P33**; deste abre um ângulo externo de $113^{\circ}31'$, e segue delimitando com a Parte dos Lotes nºs 326 e 327, atingindo o **P34**; deste ponto abre um ângulo interno de $75^{\circ}01'$, e segue delimitando com a Parte dos Lotes nºs 326 e 327, e o Loteamento Jardim Ascari, atingindo o **P35**; deste ponto abre um ângulo interno de $80^{\circ}00'$, e segue delimitando com a Rua Zulmira Puhl, atingindo o **P36**; deste ponto abre um ângulo interno de $85^{\circ}05'$, e segue delimitando com a Rua Zulmira Puhl, atingindo o **P37**; deste ponto abre um ângulo interno de $107^{\circ}14'$, e segue delimitando com a Rua Zulmira Puhl, atingindo o **P38**; deste ponto abre um ângulo externo de $110^{\circ}55'$, e segue delimitando com as Chácaras nºs 117-A, 117-B, 118-D, a Rua Floriano Peixoto, as Chácaras nºs 120-D, 121-D, e 161, e as terras de Itaipu Binacional, atingindo o **P39**; deste ponto segue delimitando com o Arroio Guavirova, atingindo o **P40**; deste ponto cruza a faixa de domínio da Rodovia Federal BR-277, atingindo o Ponto de Partida **PP**, início deste roteiro.